



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b> Secretaria de Municipal de Administração                                                                                              |
| <b>Setor Requisitante:</b> Administrativo                                                                                                                |
| <b>Responsável pela demanda:</b> <i>Paulo César Pinheiro de Andrade</i><br><b>CPF:</b> 723.791.623-87<br><b>E-mail:</b> licitacaopmmarcolandia@gmail.com |

### 1. Objeto:

A presente demanda refere-se à apresentação artística da cantora GABI SAMPAIO, a ser realizada em Marcolândia – PI, no dia 25 de outubro de 2025.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação da apresentação artística da cantora Gabi Sampaio, programada para o dia 25 de outubro de 2025 em Marcolândia – PI, justifica-se pela relevância cultural e social do evento para a comunidade local. O espetáculo será realizado em praça pública, de forma aberta e acessível à população, garantindo amplo alcance e participação popular. Trata-se de uma oportunidade de promover entretenimento de qualidade, fomentar a valorização da cultura musical e fortalecer o calendário de eventos municipais.

Além de atender à demanda da população por atividades artísticas, a realização do show contribui para o fortalecimento da identidade cultural do município, oferecendo à comunidade um evento que estimula a convivência social, a integração entre diferentes públicos e a difusão de valores ligados à música gospel e contemporânea. Esses fatores se alinham às políticas públicas de promoção da cultura e de democratização do acesso a manifestações artísticas.

Outro aspecto relevante é o impacto positivo na economia local, uma vez que eventos dessa natureza movimentam diversos setores, como comércio, hotelaria, alimentação e serviços, gerando empregos temporários e renda para empreendedores locais. Assim, além do valor cultural, a contratação promove efeitos econômicos diretos e indiretos, favorecendo a dinamização da economia do município.

Por fim, destaca-se que a escolha da artista se dá pela sua notoriedade no segmento musical em que atua, fator que garante a atratividade do evento e o comparecimento do público esperado. Dessa forma, a contratação da apresentação de Gabi Sampaio se apresenta como medida legítima, oportuna e necessária para atender ao interesse público, assegurando benefícios culturais, sociais e econômicos à população de Marcolândia – PI.

### 3. Fonte de Recursos

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à



licitação, neste exercício, correrão por conta de recursos existentes: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

#### 4. Benefícios Esperados:

Promoção da cultura e lazer para os munícipes;

Estímulo à economia local, com incremento ao comércio e turismo;

Valorização das festividades municipais, fortalecendo a identidade cultural da região.

#### 5. Estimativa de Custo

O valor da contratação será baseado nos preços praticados pelo mercado, considerando a agenda oficial do artista e os custos operacionais envolvidos.

Marcolândia - PI, em 03 de setembro de 2025.

Paulo César Pinheiro De Andrade  
Secretário de Administração e Finanças.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade e justificativa para a apresentação artística da cantora GABI SAMPAIO, a ser realizada em Marcolândia – PI, no dia 25 de outubro de 2025. Para apresentação no evento oficial do município de Marcolândia - PI, no dia 16 de agosto de 2025.

### 2. Motivação da Contratação

A realização da apresentação da cantora Gabi Sampaio tem como motivação principal atender à demanda da comunidade local por eventos culturais e musicais de relevância social, capazes de promover lazer, entretenimento e integração social. O município de Marcolândia busca fortalecer seu calendário de eventos culturais, proporcionando à população acesso democrático a espetáculos musicais de qualidade, em espaço público e de forma gratuita.

O show representa oportunidade de valorização da cultura, incentivo à convivência comunitária e fortalecimento da identidade coletiva, especialmente por meio de uma artista reconhecida no segmento musical gospel. A contratação da apresentação contribuirá ainda para movimentar a economia local, beneficiando setores como comércio, hospedagem, alimentação e serviços. Dessa forma, a motivação para a contratação é social, cultural e econômica, alinhada ao interesse público e às políticas municipais de valorização da cultura.

### 3. Fundamentação Legal

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a cantora Gabi Sampaio é artista reconhecida nacionalmente, possuindo notoriedade no gênero musical em que atua, fato que viabiliza a aplicação do dispositivo legal mencionado. A formalização da contratação por inexigibilidade de licitação assegura a observância do princípio da legalidade, uma vez que se trata de hipótese expressamente prevista pela legislação, além de garantir transparência e legitimidade no processo administrativo.

### 4. Alternativas Consideradas

Foram consideradas as seguintes alternativas:



- Não realização do evento – opção descartada, pois não atenderia à expectativa da população, frustrando o objetivo de valorização cultural e integração social.
- Contratação de outro artista – não recomendada, pois a demanda local já está direcionada especificamente para a apresentação da cantora Gabi Sampaio, cuja notoriedade no segmento musical atrai grande público e garante o impacto cultural esperado.
- Execução do evento com artistas locais – embora valorize talentos regionais, essa alternativa não alcançaria o mesmo nível de projeção e participação popular, que se pretende atingir com a atração principal.

Assim, a solução considerada mais adequada é a contratação da cantora Gabi Sampaio, por meio de seu representante exclusivo, garantindo a efetividade e a relevância do evento.

## 5. Especificação Técnica

O objeto consiste na realização de show musical da cantora Gabi Sampaio, a ser realizado em praça pública no município de Marcolândia – PI, no dia 25 de outubro de 2025, com início previsto para as 20h e duração aproximada de 75 minutos.

O valor global da proposta é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), contemplando despesas com cachê artístico, produção, equipe técnica, impostos, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado. A estrutura de palco, som, iluminação, camarim e fornecimento de energia elétrica será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI, conforme condições da proposta apresentada pela representante da artista

## 6. Conclusão

A contratação da cantora Gabi Sampaio é medida necessária e adequada, respaldada pela legislação vigente e pelo interesse público. O evento proporcionará benefícios sociais, culturais e econômicos, ampliando o acesso da população a manifestações artísticas de qualidade, promovendo a integração comunitária e movimentando a economia local.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação direta, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que norteiam a Administração Pública

Marcolândia - PI, em 08 de setembro de 2025.

Paulo César Pinheiro De Andrade  
Secretário de Administração e Finanças.